



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul GESTÃO 2017-2020

DECRETO Nº 055/2023 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre delegação de competências e autorização para movimentações das contas vinculadas aos CNPJ da Prefeitura Municipal de Deodápolis, entre outros e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado que contas correntes vinculadas aos CNPJ: 03.903.176/0001-71, 12.270.917/0001-30, 30.788.353/0001-69, 15.821.785/0001-30, 30.308.888/0001-95, 32.705.933/0001-70, 36.531.545/0001-71, junto ao Banco Bradesco, serão movimentadas de forma conjunta pelo Prefeito, Secretários Municipais, Diretores Presidentes das Agências e os Responsáveis pelos Fundos Municipais e Tesoureiro.

Art. 2º. Os servidores acima mencionados efetuarão as seguintes movimentações: Abrir e encerrar contas de depósito; Solicitar saldos e extratos; Efetuar resgates/aplicações financeiras; Efetuar saques conta corrente; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar pagamento por meio eletrônico; Efetuar transferência por meio eletrônico; Efetuar transferências para mesma titularidade - meio eletrônico; Liberar arquivos de pagamentos (Multpag Bradesco); Encerrar contas de depósito; Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos; Emitir comprovantes; Efetuar transferência para a mesma titularidade; Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, em 12 de abril de 2023.

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul GESTÃO 2017-2020


Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br

